PUBLICADO NO JORNAL DO POVO
Nº 5299 EM 28/03/08
Luiz Gustavo
FUNCIONÁRIO

LEI Nº 1486/2008

SÚMULA:- Revoga a Lei Municipal nº 1462/2007, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica revogada em todo o seu teor a Lei Municipal nº 1462/2007, que autoriza a abertura de um crédito adicional especial no valor de R$. 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

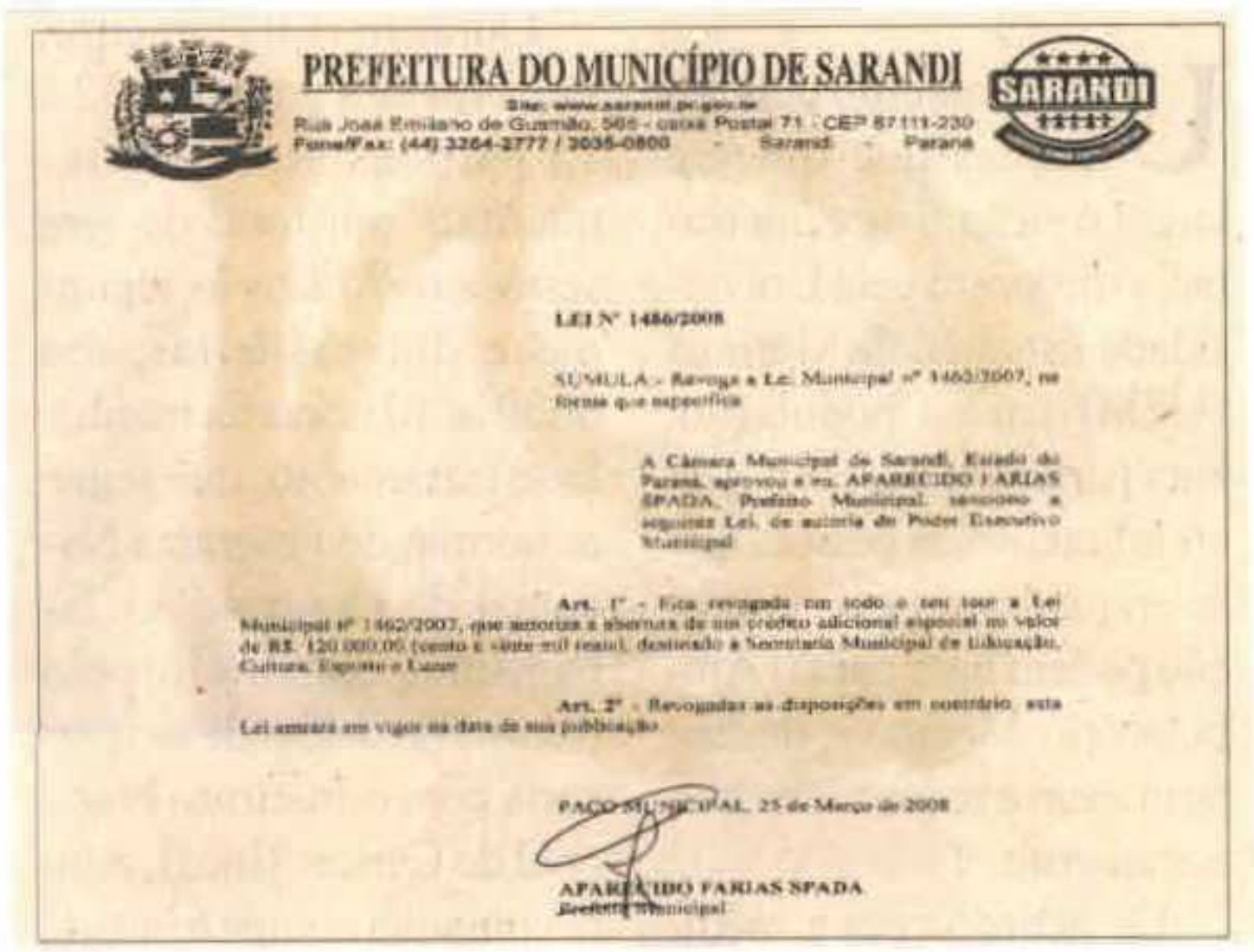
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Março de 2008

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

L E I Nº 1486/2008 – De Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

SÚMULA:- Revoga a Lei Municipal nº 1462/2007, na forma que especifica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná

LEI Nº 1486/2008

SÚMULA:- Revoga a Lei Municipal nº 1462/2007, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º - Fica revogada em todo o seu teor a Lei Municipal nº 1462/2007, que autoriza a abertura de um crédito adicional especial no valor de R$. 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Março de 2008

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

Aprovada em Segunda Discussão e Dispensada a Terceira Discussão e última votação, nesta Casa de Leis, 17.03.2008, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e Publicada no "JORNAL DO POVO", em 28 de março de 2008. Edição nº 5.299 – SEXTA-FEIRA-.-
-.-
-.-
-.-